

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade – MS, do dia 06 de março de 2.024, alusiva ao Decreto nº 034/2.024 de 06 de março de 2.024 conforme adiante segue:

Onde se lê:

Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo-MS.

- 1.Tiego Estefani Flores de Lima;
- 2.Iris Mendes de Freitas;
- 3.Natascha Yuri Muniz.

Leia-se:

Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem e Vigia para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

- 1.Tiego Estefani Flores de Lima;
- 2.Iris Mendes de Freitas;
- 3.Natascha Yuri Muniz.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 011/2024 – DISPENSA nº 05/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 , cujo objeto é Aquisição de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos usuários de programas sociais do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme exigências, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

L. CONTI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 15 de março de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 011/2024

DISPENSA nº 05/2024

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos usuários de programas sociais do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme exigências, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

L. CONTI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL;
02/05/11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

Programa 08.244.0025.2031.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.;
12.361.0012.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0012.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA;
12.365.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha 85; 109; 118; 281

VALOR TOTAL: R\$ 29.140,56 vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 15 de março de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.150.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
		196	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.000.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		198	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	150.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
		159	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-1.000.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		160	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-150.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

DECRETO Nº 17 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					36.000,00
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
		37	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
		73	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	2.500,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		77	12.361.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	23.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
			552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
		25	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
		67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

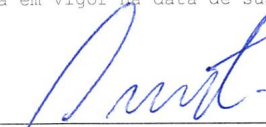
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 17 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
	102	12.365.0011.2040.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-16.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	104	12.365.0011.2044.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
	294	08.244.0025.2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
	252	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

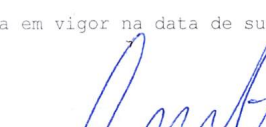
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.277.000,00
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	326	15.451.0016.1004.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.277.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.277.000,00
Fontes de Recurso		
500	0000	1.277.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675